



Ao Exmo. Sr.

Pregoeiro,

**Prefeitura Municipal De NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.**

**Assunto: Declaração de Exequibilidade de Licitação – AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO ESTADIO MUNICIPAL.**

Prezados Senhores,

A empresa, **VERTICALLE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 35.793.031/0001-21, neste ato representada por **TATIANE VALTRIQUE**, inscrita no CPF n. 039.190.279-22, declaro, para os devidos fins, a minha exequibilidade de proposta em relação à participação na licitação para a ampliação e reforma do estádio municipal, conforme previsto no Edital de **Concorrência Eletrônica N° 90003/2024**

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta de desconto no percentual de 31,39% para o fornecimento de materiais e mão de obra atinente ao serviço de empreitada para ampliação e reforma objeto deste edital.

Declaro, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar o serviço de torno objeto desta licitação, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço de empreitada.

Além disso, estamos cientes das normas de segurança e das exigências legais relacionadas à execução do serviço de torno. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes, visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si.

Nosso quadro de profissionais é composto por especialistas qualificados na execução dos serviços que são objetos desta contratação, com experiência comprovada na realização de trabalhos similares, cito aqui serviços executados para o governo de Estado Paraná, através da FUNDEPAR contrato 543/2023, e UNIOESTE contrato 5097/2023. Além disso, possuímos equipamentos modernos e adequados para a execução dos serviços demandados.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em prestar os serviços de empreitada para ampliação e reforma do estádio à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.

Ainda cabe destacar que o recurso administrativo não deve prosperar tendo em vista a jurisprudência já consolidada do TCU através da sumula 262 que **“conduz a uma presunção relativa de inexecução de**

**preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta”.**

Também em entendimento do TJ/SP através da (TJ/SP, Apelação Cível nº 1004528-23.2022.8.26.0347, Rel. Des. Antonio Carlos Villen, j. em 08.08.2023.), **“possibilita a demonstração da exequibilidade das propostas pelo licitante, não exclui as obras e serviços de engenharia e, portanto, se aplica também a eles. E nem mesmo haveria razão para que não se aplicasse, pois, independentemente da natureza do serviço licitado, a licitação sempre visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, o que justifica que a presunção de inexequibilidade de propostas inferiores a 75% do valor orçado seja passível de ser afastada”.**

Portanto, nos termos citados solicito o **indeferimento** do Recurso Administrativo interposto pela empresa Masb Engenharia Ltda.

Ao passo que solicito a aceitação da documentação encaminhada para comprovação de capacidade de exequibilidade da proposta apresentada por nossa empresa.

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.

Atenciosamente,

VERÊ – PARANÁ, 13 DE MAIO DE 2024

---

TATIANE VALTRIQUE  
CPF N° 039.190.279-22  
VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

---

 (46) 9 9908-9215  
 @tati\_eng.civil  
 tatiane\_valtrique@hotmail.com

**TATIANE VALTRIQUE**  
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-PR 171016/D